

Thmos Omnes Es
M. e. Ex. Sr.

129

439

AL

Deje se expedirao as ordens para
as eleições dos 3 Deputados, que esta Pro-
vincia deve mandar a Assembleia Legis-
lativa e Constituinte do Imperio do Bra-
zil, em observancia do Decreto de Sua
Majestade o Principe Regente de 3 de
Junho deste anno, e Instructoes a elle
emitidas, e que participamos a V. Ex.^{as} para
que, ficando nesta intelligencia, tenham
mas do expediente que julgarum mais
a proposito, tendo em vista que esta
Provincia não pode concorrer com a
depreca, que V. Ex.^{as} fazem nesta Corte, e a
que vão fazer os ditos Deputados na do
Rio de Janeiro.

Dios Guarde a V. Ex.^{as} Palacio
do Governo do Ceará et. de Outubro de
1822.

Thmos Omnes Es
M. e. Ex. Sr. Deputados
de Cortes por esta Provincia
do Ceará

Raym. de Paes e Silva Barbosa
Pr. Sid.

Ram. H. Torres

Ramiro G. Pereira da Silva

Mariano Gomes da Silva.

Foz de Agulhas, Fardim.

Foz de Castro Silva

SECRETARIO

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR